

LEI Nº 860/2020, de 06 de março de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,
L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 25.000,00** (Vinte e Cinco Mil Reais), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0015.2.082 - Manutenção Piso Básico Fixo – CRAS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 1619.....R\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 25.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

12.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

12.01 – Divisão de Esportes e Lazer

27.812.0023.2.114 - Manutenção de Atividades Esportivas e Recreativas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 2044.....R\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 856/2020 ao qual se refere a 28ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 828/2019, e 2ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, Lei nº 835/2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 06 de março de 2020.

Ricardo Endrigo
Prefeito